

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7475/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE ATIVIDADES FORMATIVAS CULTURAIS, PARA
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANCO DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº
14.399/2022)**

ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
(ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL)**

NOME DO AGENTE CULTURAL: Daniele Busatto Mendonça

CPF: 347.482.058-30

NOME DO PROJETO INSCRITO: Retiro de Palhaçaria CATEGORIA: Formação

RECURSO: “ Não tende ao critério do Item 4 do Anexo 1_
À Comissão de Seleção,

Com base na Etapa de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026, venho
solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

O item 4 do Anexo 1 do edital diz que: “todos projetos contemplados deverão acontecer obrigatoriamente em territórios específicos: periferia; regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) ou Territórios de povos e comunidades tradicionais, indicados no preenchimento do plano de trabalho.”

Porém, no Formulário de Inscrição, na Seção do Plano de Trabalho, não havia um campo específico para o preenchimento de qual foi o território escolhido pelo proponente. Sendo assim, ao preencher o Plano de Trabalho, no campo 6. *Perfil do público a ser atingido pelo projeto:* coloquei que o perfil do meu público-alvo seria de comunidades periféricas (conforme indicava o edital), pois no meu entendimento não havia a necessidade de indicar ali naquele campo o território específico, mesmo que eu até já tivesse escolhido o território, minha intenção é realizar a atividade no **CEU das Artes no São Carlos VII, ou seja, na Região 12** do Item 4 do anexo I do edital. Ao terminar de preencher o formulário do Plano de Trabalho e não tendo encontrando tal campo destinado à escolha do território, interpretei que o território ESPECÍFICO, pudesse ser escolhido posteriormente na execução do projeto, uma vez que já estava subentendido que ele deveria OBRIGATORIAMENTE ser executado nesses território, conforme o edital orienta.

Venho então pedir a comissão de avaliação que considere minha boa fé ao preencher o formulário e a ausência do campo específico que abriu margem para essa interpretação, visto que na lista de classificação foram 7 pessoas que também tiveram a mesma justificativa de não atenderem à esse item, o que nos leva a crer que houve uma interpretação semelhante do preenchimento do Plano de Trabalho e a ausência desse campo.

Certa de sua compreensão, agradeço pelo trabalho dedicado.

Atenciosamente

Daniele Busatto

São Carlos, 21 de agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
 DANIELE BUSATTO MENDONÇA
Data: 21/08/2026 15:13:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniele Busatto Mendonça